



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008197

RESOLUÇÃO

Autor SILAS REIS FELIX.

Assunto "ESTABELECE NORMAS PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS".

Apresentado em 19 de março de 19 97  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 02 de abril de 19 97

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 11 de abril de 19 97 no journal Hora Ho  
Resolução n.º 008/97  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Republicado em 01-05-97 journal Hora Ho.  
Resolução n.º 006/97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/97

"Estabelece normas para recebimento em doação de sepulturas perpétuas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º - As pessoas ou famílias que recebem em doação sepulturas perpétuas, terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, para procederem a construção do jazigo.


Art. 2º - O não cumprimento do disposto no "caput" do Artigo anterior importará na anulação da doação, retornando o terreno doado a pertencer a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Competirá ao Administrador do cemitério observar o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 4º - A sepultura que retornar ao patrimônio Municipal não será computada na cota estabelecida para cada Vereador, que, terá assim, aumentado o número de doações que lhe é permitido anualmente.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga/das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

~~LEIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19 / 03 / 97~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 31 / 03 / 97~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 02 / 04 / 97~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº 08/97

Estabelece normas para recebimento em doação de sepulturas perpétuas.

Autor Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

**Art. 1º** - As pessoas ou famílias que recebem em doação sepulturas perpétuas, terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, para procederem a construção do jazigo.

**Art. 2º** - O não cumprimento do disposto no "caput" do Artigo anterior importará na anulação da doação, retornando o terreno doado a pertencer a Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Competirá ao Administrador do cemitério observar o cumprimento do disposto na presente Resolução.

**Art. 4º** - A sepultura que retornar ao patrimônio Municipal não será computada na cota estabelecida para cada Vereador, que, terá assim, aumentado o número de doações que lhe é permitido anualmente.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº

08/97

Estabelece normas para recebimento em doação de sepulturas perpétuas.

Autor Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - As pessoas ou famílias que recebem em doação sepulturas perpétuas, terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, para procederem a construção do jazigo.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no "caput" do Artigo anterior importará na anulação da doação, retornando o terreno doado a pertencer a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Competirá ao Administrador do cemitério observar o cumprimento do / disposto na presente Resolução.

Art. 4º - A sepultura que retornar ao patrimônio Municipal não será computada na cota estabelecida para cada Vereador, que, terá assim, aumentado o número de doações que lhe é permitido anualmente.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

07  
Câmara Municipal de Japeri, 04 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 19 / 03 / 1997

N.º 008 L.º 001 Fls. 005-B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/97

"Estabelece normas para recebimento em doação de sepulturas perpétuas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º - As pessoas ou famílias que recebem em doação sepulturas perpétuas, terão o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação, para procederem a construção do jazigo.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no "caput" do Artigo anterior importará na anulação da doação, retornando o terreno doado a pertencer a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Competirá ao Administrador do cemitério observar o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 4º - A sepultura que retornar ao patrimônio Municipal não será computada na cota estabelecida para cada Vereador, que, terá assim, aumentado o número de doações que lhe é permitido anualmente.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga/das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1997.

SILAS REIS FELIX

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 008197.  
RESOLUÇÃO  
AUTOR: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "ESTABELECE NORMAS PARA  
RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS".

\_\_\_\_\_  
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RELATOR

*Paulo F. Gaudades*

MEMBRO

*[Signature]*

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 008197  
RESOLUÇÃO  
AUTOR: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

*Carlos Alberto Reis Felício*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Cláudio Rodrigues Fortes*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do(a) SILAS REIS FELIX

, cuja ementa é: "ESTABELECE NORMAS PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Carlos Alberto Reis Felício*

RELATOR

MEMBRO

*Cláudio Rodrigues Fortes*

MEMBRO

A.A.P.L.